

Proc. Administrativo 5- 7.525/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 09:44:28

Setores envolvidos:

PMM-SFP, PMM-SMADU, PMM-SMADU-DE, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC,
PMM-SMADU-CDU

Contratação de empresa especializada para execução de passeio em áreas públicas

Prezados

Segue documentos para assinatura.

At.te

—

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Calcadas.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse nº 1386, 1º andar, Cento, Mafra/SC
Tel: 3644-4020 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 32/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
Responsável pela Demanda: Thaina E. G. Schotten Matricula: 254833701	
E-mail: thaina.eridiane@mafra.sc.gov.br Telefone: 3642-4020	
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeios em áreas públicas do Município, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como a implantação de novos meios-fios e a recuperação dos existentes, para atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	
2.Justificativa da necessidade da contratação: A construção de calçadas é justificada por vários motivos, entre eles: • Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. • A LBI tem como base a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o primeiro tratado internacional de direitos humanos a ser incorporado pelo ordenamento jurídico brasileiro com o status de emenda constitucional. • As calçadas são vias públicas para pedestres, e a Prefeitura deve ser responsável pela sua manutenção, execução e conservação. • As calçadas proporcionam segurança aos pedestres e padronizam as vias, garantindo acessibilidade. • A ausência de calçadas pode causar atropelamentos ou pessoas serem atingidas por retrovisores de ônibus. Acessibilidade: A construção de calçadas com acessibilidade é justificada pela necessidade de garantir a segurança, conforto e conectividade dos pedestres nas cidades. A acessibilidade é uma obrigação legal para todos os setores da sociedade, tanto em novas construções como em reformas. Algumas justificativas para a construção de calçadas com acessibilidade são: • Assegurar a mobilidade de todos os usuários • Evitar obstáculos que dificultem a passagem de pessoas, principalmente aquelas com dificuldades de locomoção • Promover a cidadania e a qualidade de vida • Deixar a cidade mais bonita Para garantir a acessibilidade, é necessário: • Evitar degraus e rampas para veículos na calçada • Instalar rampas de acesso em todas as travessias • Localizar adequadamente o mobiliário urbano • Utilizar piso tátil para identificar obstáculos • Manter a superfície da calçada regular, contínua, firme e antiderrapante. Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade urbana e segurança aos pedestres, promovendo a padronização e a adequada conservação dos passeios públicos do Município, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis	



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse nº 1386, 1º andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10.000	M²	Serviço de manutenção de calçada em lajota sextavada ou paver com reaproveitamento das lajotas ou paver compreendendo: - Remoção das lajotas ou paver, - Regularização e / ou escavação do terreno, compactação, camada de 05 cm de pedrisco. - Reassentamento das lajotas ou paver - Rejunte com massa ou areia conforme o caso	Serviço	Não Continuoado
2	10.000	M²	Serviço de confecção de calçada em paver (BLOCO DE 20 X 10 cm, ESPESSURA DE 6 cm) com fornecimento do paver compreendendo: - Remoção das lajotas ou paver, - Regularização e / ou escavação do terreno, compactação, camada de 05 cm de pedrisco. - Fornecimento e assentamento do paver - Rejunte. Áreas de passeio e entrada de veículos leves: Fck ≥ 35 MPa Áreas com tráfego de veículos pesados: Fck ≥ 50 MPa	Serviço	Não Continuoado
3	5.000	M²	Serviço de confecção de calçada em paver de 5 cm. para tráfego de veículos, com fornecimento do paver compreendendo: - Remoção das lajotas ou paver, - Regularização e / ou escavação do terreno, compactação, camada de 05 cm de pedrisco. - Fornecimento e assentamento do paver - Rejunte com areia. Áreas de passeio e entrada de veículos leves: Fck ≥ 35 MPa Áreas com tráfego de veículos pesados: Fck ≥ 50 MPa	Serviço	Não Continuoado
4	10.000	M²	- Serviço de confecção de calçada em concreto 6 cm, com fornecimento do concreto compreendendo: - Remoção das lajotas ou paver, - Regularização e / ou escavação do terreno, compactação, camada de 05 cm de pedrisco e concretagem. Áreas de passeio e entrada de veículos leves: Fck ≥ 35 MPa Áreas com tráfego de veículos	Serviço	Não Continuoado



			pesados: Fck $\geq$ 50 MPa		
5	5.000	M ²	Serviço de manutenção e / ou confecção de calçada em paver guia tátil. com fornecimento do paver guia compreendendo - Remoção das lajotas ou paver, - Regularização e / ou escavação do terreno, compactação, camada de 05 cm de pedrisco; - Fornecimento e assentamento do paver - Rejunte com areia. Dimensão: 40 x 40 cm Espessura: 3 cm Resistência: Fck mínimo: 20 MPa	Serviço	Não Continuoado
6	10.000	M ²	Serviço de instalação e fornecimento de meio fio pré fabricado compreendendo: - Remoção do meio fio danificado. - Confecção de meio fio novo. Comprimento: 100 cm Largura base: 12 cm Largura superior: 10 cm Altura: 30 cm	Serviço	Não Continuoado
7	10.000	M ²	Serviço reforma de meio fio danificado compreendendo: - Reparo do meio fio existente, mas danificado, de forma a manter a estrutura do meio apenas promovendo os reparos necessários. A aplicação de concreto para o reparo do meio-fio será variável, conforme a extensão e o tipo de dano identificado: • Para reparos de pequena dimensão, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia (traço 1:3), para recompor a integridade e o acabamento do meio-fio. • Para áreas maiores ou trechos com perdas significativas, se aplicará concreto com que proporciona melhor resistência e permite um acabamento mais liso e uniforme, compatível com o meio-fio original.	Serviço	Não Continuoado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: alto



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

5. Estimativa de valor: R\$ 3.423.700,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil e setecentos reais)
6. Prazo de entrega/execução: A execução dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, observando-se o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para demandas de até 500 m² ou 500 metros lineares e até 15 (quinze) dias úteis para demandas superiores.
7. Local de entrega/execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme demanda e emissão de Ordem de Serviço, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais, transporte, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Cassia Gatelli
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Everton Wojciechovski e Alan Gabriel Schitt
OBSERVAÇÕES: Sem observações

Mafra - SC, 21 de Maio 2026.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano